



## **EDITAL Nº 022/ 2018**

### **SELEÇÃO DE SUPERVISORE(A)S DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

A Universidade Federal de Alfenas, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura de inscrições para a seleção com fins de admissão de professore(a)s supervisor(a)s bolsistas, para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

#### **1. Introdução**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Ensino Superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública. As licenciaturas contempladas por este Edital na UNIFAL-MG são: Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Física, Química, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Pedagogia. O(A)s professore(a)s supervisor(a)s são profissionais que ministram aula nas escolas públicas estaduais ou municipais, participantes do projeto e designado(a)s para supervisionar as atividades do(a)s bolsistas de iniciação à docência, num processo de co-formação.

#### **2. Objetivos do PIBID**

2.1. São objetivos do PIBID:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professore(a)s nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir o(a)s licenciando(a)s no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;



V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando professore(a)s como co-formadore(a)s dos futuro(a)s docentes e tornando-o(a)s protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação de docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **3. Do número de vagas**

3.1. Serão disponibilizadas bolsas para professores da Educação Básica do Município, distribuídas com base em convênio firmado previamente com as escolas-parceiras.

3.2. A concessão de até 27 bolsas, a serem distribuídas entre as áreas constantes neste edital, está condicionada ao Edital da CAPES e de acordo com o item 12.3 deste edital.

### **4. Das bolsas concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)**

#### **4.1. Valor da Bolsa**

O valor da bolsa para professor(a) supervisor(a) será de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

#### **4.2. Duração da Bolsa**

A bolsa terá duração máxima de 18 (dezoito) meses, com início da vigência em agosto de 2018, coincidente com o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Capes, as secretarias de educação de estado ou órgão equivalente e as IES.

#### **4.3. Renovação da Bolsa**

A renovação da bolsa será feita com base em avaliação a ser realizada pela coordenação do subprojeto e do projeto ao fim de cada ano, e pelo Comitê de Articulação da Formação Docente.

#### **4.4. Dos requisitos**

4.4.1. São requisitos para tornar-se professor(a) supervisor(a) bolsista:

I - ser licenciado(a) na mesma área/disciplina do(a) discente que irá acompanhar;

II - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

III - ser professor(a) na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;



IV - ter disponibilidade para dedicação de, pelo menos, 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do projeto que serão realizadas na própria escola, na UNIFAL-MG e/ou em outros locais conforme demanda da equipe;

V - participar como co-formador(a) do(a) bolsista de iniciação à docência, em articulação com o(a) coordenador(a) de área;

VI - comprometer-se a estar disponível na escola para encontros semanais, de pelo menos 2 (duas) horas, com o(a)s bolsistas;

VII - ter disponibilidade para acompanhar o(a)s bolsistas no turno em que as atividades serão desenvolvidas na escola;

VIII - firmar termos de compromisso para execução dos itens previstos neste Edital;

IX - ter disponibilidade de uma tarde de quinta-feira para participar da reunião mensal do Fórum de Supervisores do PIBID/UNIFAL-MG; e

X - cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

## **5. Das atribuições**

5.1. Caberá ao(à) professor(a) supervisor(a) bolsista:

I - informar ao(à) coordenador(a) de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

II - coletar os dados cadastrais do(a)s bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e informar alterações em tais dados, repassando as informações ao(à) coordenador(a) de área da UNIFAL-MG, conforme as regras do Programa;

III - controlar a frequência do(a)s bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao(à) coordenador(a) de área do Programa na UNIFAL-MG;

IV - acompanhar as atividades presenciais do(a)s bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID; e

V - elaborar e enviar ao(à) coordenador(a) de área da UNIFAL-MG documentos de acompanhamento das atividades do(a)s bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

## **6. Das inscrições**



6.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **19 de junho** até as 23h59 do dia **24 de junho de 2018** exclusivamente pelo formulário *online* disponível em <https://goo.gl/forms/e1r3WmOPF6LQhoL11>.

6.2. Para a inscrição basta declaração de que atende todos os requisitos do edital.

## 7. Da seleção e classificação

A seleção do(a)s supervisor(a)s será efetuada com base na classificação do(a)s candidato(a)s, de acordo com o desempenho na prova escrita e entrevista.

Será constituída uma Banca de Seleção, à qual competirá realizar todo o processo seletivo.

## 8. Da seleção

8.1. Será constituída uma Banca de Seleção, à qual competirá realizar todo o processo seletivo e a divulgação do resultado final.

8.2. No caso da prova escrita, ela terá duração de até 2 (duas) horas e versará sobre um tema geral, relacionado ao ensino de cada área do subprojeto PIBID/UNIFAL-MG.

8.3. O processo seletivo ocorrerá de acordo com os critérios, locais, datas e horários, abaixo indicados por cada área:

Área	Data	Horário	Sala
Ciências Biológicas	26/06/2018 - prova escrita e mais uma carta de declaração de interesse do professor em participar do PIBID.	14h	D-414 (Prédio D - Sede)
	<b>27/06/2018 - entrevista</b>	<b>19h</b>	<b>D-414 (Prédio D - Sede)</b>
Física	26/06/2018 - entrevista	14h	C-209 (Prédio C - Unidade Educacional Santa Clara)
Geografia	26/06/2018 - entrevista mais uma carta de declaração de interesses do professor.	19h	B-307 (Prédio B - Unidade Educacional Santa Clara)
História	25/06/2018 - prova escrita 26/06/2018 - entrevista	9h30 9h30	V-015 (Prédio V - Sede)
Letras/Língua Portuguesa	26/06/2018 – Entrevista  OBS: no ato da inscrição o professor	10h	V-206 (Prédio V - Sede)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-  
000 Fone: (35) 3701-9152



	deve entregar uma carta de intenções.		
<b>Letras/Língua Espanhola</b>	<b>26/06/2018 – Entrevista</b>  OBS: no ato da inscrição o professor deve entregar uma carta de intenções.	<b>10h</b>	<b>O-325 (Prédio O - Sede)</b>
Matemática	25/06/2018 - prova escrita 26/06/2018 - entrevista	15h 13h	V-308 (Prédio V - Sede)
Pedagogia	25/06/2018 - prova escrita 26/06/2018 - entrevista	17h 16h	V-202 (Prédio V - Sede) V-206 (Prédio V - Sede)
<b>Química</b>	<b>27/06/2018 - entrevista</b>	<b>18h</b>	<b>N-510 (Prédio N -Sede)</b>
Ciências Sociais (Sociologia)	26/06/2018 - prova escrita 27/06/2018 - entrevista	19h 17h30	V-208 (Prédio V - Sede) V-100 (Prédio V - Sede)

8.4. A prova escrita (para as áreas que a adotaram como parte do processo) terá valor de 10 (dez) pontos assim distribuídos:

- Conhecimento do tema – 40% (quarenta por cento);
- Organização textual – 25% (vinte e cinco por cento);
- Teor argumentativo do texto – 25% (vinte e cinco por cento); e
- Uso da Língua Portuguesa na norma padrão – 10% (dez por cento).

8.5. Na entrevista (no caso das áreas que a adotaram) será avaliada a capacidade de discussão e argumentação do(a)s candidato(a)s frente às questões propostas:

- Capacidade de argumentação (30% - trinta por cento);
- Capacidade de discussão das questões propostas (30% - trinta por cento); e
- Capacidade de reflexão sobre a trajetória acadêmica (40% - quarenta por cento).

8.6. No caso das áreas que adotarem a prova escrita e também a entrevista, como partes integrantes do processo de seleção, o resultado final será a somatória do resultado de cada uma delas, dividido por dois.

8.7. Em caso de empate nas etapas anteriores, terá prioridade o(a) candidato(a) mais idoso(a).



## 9. Do resultado final

9.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da soma das notas da prova escrita e da entrevista. A lista será organizada por ordem de classificação, sendo considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

9.2 A publicação do resultado final ocorrerá a partir do dia **28 de junho de 2018**, após as 16h, no endereço ([www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital](http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital)).

9.3 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s serão chamado(a)s, conforme a classificação, obedecendo-se o limite de vagas de cada área. O(a)s classificado(a)s excedentes poderão ser chamado(a)s em caso de desistência.

9.4 O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s deverão apresentar a seguinte documentação para efetivação da vinculação ao projeto no período de **02 a 03 de julho de 2018**, das 08 às 11h e das 13 às 17h, na sala do PIBID – sala do prédio O-323 da Universidade Federal de Alfenas:

- A. Documento de identidade original e fotocópia;
- B. Comprovante de CPF (que pode ser obtida por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- C. Declaração de disponibilidade (Anexo II);
- D. Cópia do diploma de graduação e de maior titulação.
- E. Formulário de inclusão de bolsista devidamente preenchido e assinado - disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario>;
- F. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado - disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario>;
- G. Termo de ciência/encaminhamento da escola-parceira devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- H. Comprovante de conta bancária.

9.5. O processo seletivo tem validade de dois anos, podendo, o(a)s candidato(a)s classificado(a)s serem chamado(a)s neste período conforme necessidade do subprojeto.

## 10. Dos recursos

Do resultado final caberá recurso. Os(as) candidatos(as) que desejarem recorrer da classificação final deverão protocolar pedido de recurso dirigido à Pró-Reitoria de Graduação, no dia **29 de junho**, das 08 às 11h e das 13 às 16h, no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG.



## **11. Das obrigações do(a)s bolsistas**

- 11.1. Assinar Termo de Compromisso quando de sua admissão ao projeto.
- 11.2. Disponibilizar, pelo menos, 32h mensais para as atividades do PIBID.
- 11.3. Disponibilizar uma tarde de quinta-feira ao Mês (a ser agendada previamente) para participar da reunião do Fórum de supervisore(a)s do PIBID/UNIFAL-MG.
- 11.4. Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades.
- 11.5. Participar dos Fóruns e do Seminário Anual do PIBID, anteriormente agendados.
- 11.6. Inserir o(a)s bolsistas de Iniciação à Docência (ID), o(a)s coordenadore(a)s de área e eventuais colaboradore(a)s do PIBID na escola para realização das atividades atinentes ao projeto, atuando no sentido de garantir condições que favoreçam o êxito das ações.
- 11.7. Fomentar a criação e participação do(a)s bolsistas de ID em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, na escola.
- 11.8. Controlar a frequência do(a)s bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao(à) coordenador(a) de área.
- 11.9. Informar ao(à) coordenador(a) de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID.
- 11.10. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.
- 11.11. Acompanhar, sempre que possível, a equipe do subprojeto nas atividades realizadas em outros espaços educativos além da escola e da universidade.

## **12. Do cancelamento de bolsas e substituição de bolsistas**

- 12.1. As bolsas poderão ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo(a) próprio(a) supervisor(a), pela Coordenação do subprojeto ou pelo Comitê de Articulação da Formação Docente, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES.
- 12.2. O(a) candidato(a) que não comparecer a quaisquer etapas ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo, sendo chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.
- 12.3. **IMPORTANTE:** Segundo orientação da Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), só



terão direito às bolsas os núcleos por área que atingirem o mínimo de 24 (vinte e quatro) bolsistas. Portanto, as áreas cujos candidatos selecionados não chegarem ao número mínimo 24 (vinte e quatro) terão cancelado o processo de inserção no PIBID, uma vez que não atenderão ao Edital da Capes.

### **13. Das disposições finais**

13.1. A inscrição obriga o(a)s candidato(a)s a todos os termos deste Edital.

13.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato(a), sem prejuízo das demais providências cabíveis.

13.3. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido(a) como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC.

13.4. O(a)s candidato(a)s classificado(a)s e apto(a)s a se inserir no programa são responsáveis pela abertura de conta bancária na qual será depositado o valor mensal da bolsa.

13.5. A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características: ser conta corrente; estar ativa e ter como titular o(a) beneficiário(a) da bolsa; não ser conta-salário e não ser conta poupança.

13.6. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, Coordenação do PIBID e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 18 de junho de 2018.

José Francisco Lopes Xarão  
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-  
000 Fone: (35) 3701-9152



## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 022/2018**

#### **Seleção de Supervisore(a)s do PIBID/UNIFAL-MG**

ÁREA: \_\_\_\_\_

Escola \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Tel. fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

OBS: A inscrição só será efetivada se estiver assinada e acompanhada de Termos de encaminhamento/ciência assinado pelo(a) representante legal da escola.



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) SUPERVISOR(A) DO PIBID**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo),  
candidato(a) à supervisão da área de \_\_\_\_\_ (nome da área) do  
PIBID/UNIFAL-MG, declaro ter a seguinte disponibilidade para supervisionar, na escola, o(a)s  
bolsistas de Iniciação à Docência:

Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07:00 h às 08:00h					
08:00 h às 09:00h					
09:00 h às 10:00h					
10:00 h às 11:00h					
11:00 h às 12:00h					
13:00 h às 14:00h					
14:00 h às 15:00h					
15:00 h às 16:00h					
16:00 h às 17:00h					
17:00 h às 18:00h					

Declaro, ainda, estar ciente da necessária disponibilidade mensal de uma tarde de **quinta-feira** para participar do Fórum Supervisores, bem como da disponibilidade de tempo para a realização de atividades fora do espaço da escola – na universidade e/ou em outros espaços educativos nos quais as ações do subprojeto aconteçam.

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



### ANEXO III

#### TERMO DE CIÊNCIA/ENCAMINHAMENTO DA ESCOLA

Eu, \_\_\_\_\_ (**nome completo**) representante legal da  
\_\_\_\_\_  
**escola** **por** **extenso**) **encaminho** **o/a**  
professor/a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (**nome completo do/a candidato/a**) da área de (**área de atuação**) para participar da  
seleção de bolsistas de supervisão do PIBID/UNIFAL-MG.

Declaro, ainda:

- a) ter feito a adesão da escola ao PIBID/UNIFAL-MG por meio da assinatura de documento específico;
- b) ter ciência das obrigações a que estão sujeitos os supervisores para compor a equipe do programa; e
- c) assumir, em companhia dos demais profissionais da escola, o compromisso de atuar no sentido de favorecer o cumprimento, por parte deste/a profissional, das obrigações inerentes à função de supervisão de área.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura) e carimbo

\_\_\_\_\_  
(nome por extenso)